

Neste *bip*

Novo cálculo para Aviso Prévio	1
Como funciona o MEI na Sefip	2
Importação de notas fiscais de arquivos magnéticos	2
Copiar dados contábeis para uma nova empresa	3
Novo endereço da Priori	5

Você sabia ?

- √ Que a Priori mudou de endereço?
- √ Que é possível tirar uma listagem para demonstrações dos valores de ST retidos nas notas fiscais?
- √ Que o Rumo importa as notas fiscais de serviço da prefeitura de Araxá/MG?

Novo cálculo para Aviso Prévio

De acordo com a Lei Nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, houve uma mudança nos dias de direito do Aviso Prévio concedido ao funcionário. A cada ano de serviço prestado na mesma empresa, serão acrescidos 3 dias ao Aviso Prévio, chegando até 60 dias, perfazendo um total de até 90 dias.

Como a lei não é clara o suficiente, muitas dúvidas foram sanadas pelo Ministério do Trabalho local. Em relação à proporcionalidade de dias de direito, serão somados 3 dias somente a cada ano completo trabalhado. A contagem inicia desde o primeiro ano, e não a partir do segundo. Funcionário com 13 meses trabalhados terá direito a 33 dias de aviso prévio.

O número de dias vale também em relação à indenização paga pelo funcionário à empresa. Em caso de pedido de demissão, o empregado deverá indenizar a empresa conforme os dias adquiridos de aviso prévio.

Em relação ao décimo terceiro e férias decorrentes do aviso prévio indenizado, segundo o MTE local, os avos de direito segue a mesma regra definida na CLT. Somará 1/12 avos a mais conforme mês completo ou pelo menos 15 dias dentro do mês. O cálculo deverá utilizar a data projetada para o final do aviso prévio indenizado.

O Rumo está preparado para realizar a contagem do aviso prévio conforme as regras descritas acima. Mantenha o sistema sempre atualizado, pois o Congresso Nacional poderá publicar um novo cálculo para o aviso prévio.

Perdeu algum bip ?

acesse o portal de documentação do Rumo e faça o download
rumodoc.priori.com.br

Como funciona o MEI na Sefip

O Microempreendedor individual (MEI) pode ter apenas um empregado contratado e este deve receber um salário mínimo ou o piso salarial da categoria. A Guia da Previdência Social (GPS) será formada por 3% sobre a remuneração da folha, mais 8% do INSS retido do funcionário.

O aplicativo Sefip não tem conhecimento sobre a fórmula de cálculo do MEI. Para isso, foi publicado o Ato Declaratório Executivo nº 49, de 8 de julho de 2009, demonstrando como informar na Sefip. O programa Sefip sempre calculará 20% sobre a folha. Para que o resultado seja de 3%, a diferença (17%) deverá ser informada nas compensações.

O Rumo faz isso automaticamente, desde que esteja configurado no enquadramento federal no cadastro da empresa, na página Fiscal, o regime MEI.

Lembrando que o código de pagamento da GPS deverá ser 2100, alíquota RAT zero, código e alíquota de outras entidades zero, e o percentual do INSS Patronal dos empregados em 3%.



Importação de notas fiscais de arquivos magnéticos

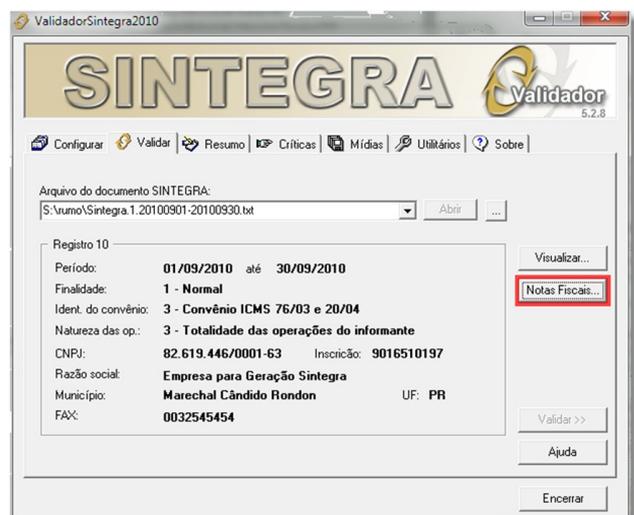
Com a obrigatoriedade da apresentação da EFD ICMS/IPI se aproximando, os escritórios estão tendo bastante trabalho para se adequarem, e estão exigindo informações mais detalhadas dos sistemas comerciais de seus clientes. Estas informações facilitam e agilizam o trabalho do escritório, desde que estejam corretas e de acordo com as especificações contidas nos manuais da EFD e do Sintegra.

Muitos clientes têm acionado nosso suporte relatando que a importação do Rumo não está certa, pois os dados importados não conferem com os documentos emitidos. Lembramos que o Rumo importa os dados dos arquivos magnéticos fornecidos pelo sistema comercial do seu cliente, e este arquivo pode estar com inconsistências ou mal formatado.

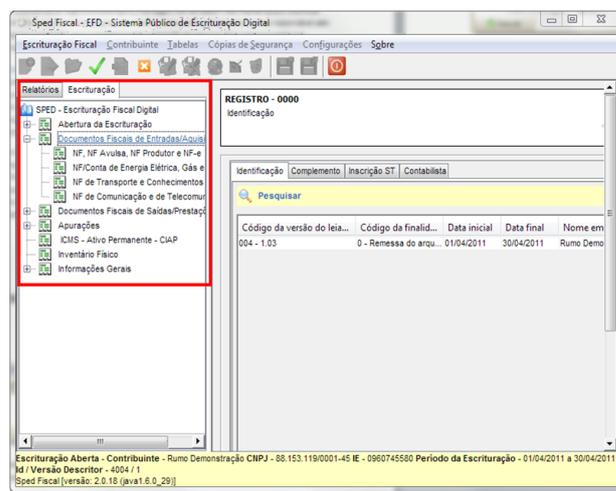
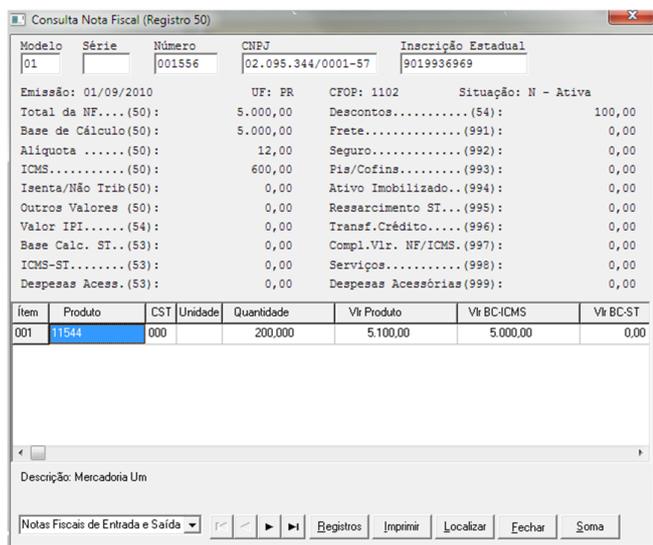
Antes de importar um arquivo magnético para o Rumo, convém validá-lo no programa oficial (Validador Sintegra ou PVA EFD, conforme o caso). Mesmo se o programa oficial considerar o arquivo como válido, isso não significa que os dados contidos nele estejam corretos. Se você perceber alguma diferença entre os dados importados e o documento fiscal impresso, confira antes o arquivo magnético para checar a informação contida nele.

Conferindo arquivos Sintegra

Para consultar os dados de uma nota fiscal em um arquivo Sintegra, use o validador nacional e valide o arquivo. Depois de validado, use a opção "Notas Fiscais" da página "Validar".



Ao clicar no botão, o validador permite consultar os dados de todas as notas fiscais constantes no arquivo.



Nesta tela você poderá conferir os dados que foram informados no arquivo, e conferir se os mesmos estão de acordo com o documento fiscal.

Se você perceber alguma diferença ou mensagem do validador informando que a nota fiscal tem diferenças de soma, peça ao seu cliente para relatar este problema à empresa responsável pelo sistema comercial, pois o problema está na geração do arquivo. E se o arquivo está com problema, certamente a importação do Rumo também estará.

Conferindo arquivos EFD ICMS/IPI

Antes de importar um arquivo de EFD para o Rumo você deve checar se o arquivo está consistente. Isto pode ser feito importando este arquivo no PVA EFD ICMS/IPI (programa oficial da RFB). Se o arquivo não for válido, avise seu cliente para que ele informe o problema à empresa responsável pelo seu sistema comercial. Arquivos inválidos não podem ser importados pelo Rumo.

Se o arquivo for considerado válido pelo PVA e ainda assim você perceber que o Rumo importou alguma informação diferente do documento fiscal, consulte o documento fiscal no PVA. Para consultar no PVA, primeiro importe o arquivo, e depois consulte os documentos fiscais importados.

Se a informação que consta no PVA estiver diferente da que consta no documento fiscal, peça para seu cliente informar o problema à empresa responsável pelo seu sistema comercial, pois é um erro de geração do arquivo magnético.

Copiar dados contábeis para uma nova empresa

No Rumo você pode copiar a estrutura de contabilidade de uma empresa para outra. Para isso, a empresa de destino não pode ter nenhuma informação contábil lançada, em nenhum período.

Os dados que podem ser copiados são:

- Plano de contas
- Lançamentos padrão

Uma boa prática é manter uma empresa de modelo, somente com o plano de contas e os lançamentos padrão configurados, e não lançar nada dela. Quando criar uma empresa nova no Rumo, você pode copiar o plano de contas e os lançamentos padrão desta empresa modelo para a nova empresa.

Para copiar o plano de contas, acesse o menu Apoio/Assistentes/Contábil/Copiar Plano de Contas

Copiar Plano de Contas

[30/06/2011] (1/1) Empresa de demonstração do Rumo

Empresa Origem [0] [Lupa] [Lupa]

Empresa Destino [0] [Lupa] [Lupa]

Copiar Patrimônios Sim Não

Copiar Fornecedores Sim Não

Copiar Clientes Sim Não

Executar

Na tela seguinte, informe a empresa de origem (onde está o plano que você quer usar) e a empresa de destino (para qual empresa o plano deve ser copiado). Marque também as opções para copiar os detalhes específicos da empresa:

- Copiar Patrimônios: se marcado, copia também as contas do ativo não circulante (imobilizado);
- Copiar Fornecedores: se marcado, copia também as contas de fornecedores do passivo (contas a pagar);
- Copiar Clientes: se marcado, copia também as contas de clientes do ativo (contas a receber);

Normalmente estes detalhes não devem ser copiados, pois se referem a contas específicas de uma empresa, e variam de uma para outra. Para copiar os lançamentos padrão, acesse o menu Apoio/Assistentes/Contábil/Copiar Lançamento Padrão.

Copiar Lançamentos Padrão

[30/06/2011] (1/1) Empresa de demonstração do Rumo

Empresa Origem [0] [Lupa] [Lupa]

Empresa Destino [0] [Lupa] [Lupa]

Executar

Nesta tela informe a empresa origem (onde estão os lançamentos padrão que você quer copiar) e a empresa destino (para qual empresa os lançamentos padrão devem ser copiados). A cópia dos lançamentos padrão só é possível se o plano de contas da empresa de destino for exatamente igual ao da empresa de origem.

Novo endereço da Priori

É com muito orgulho e satisfação que informamos aos nossos clientes e parceiros que desde o dia 24 de outubro, a Priori atende em novas instalações. A partir de agora estamos localizados na Rua Paraná, nº 1000, sala 02.

A partir dessa conquista, a Priori Sistemas renova o compromisso com as empresas parceiras e muitas mudanças estão ocorrendo, como a modificação de nossa logomarca e o novo visual da empresa. O resultado dessa transformação resultará ainda, na melhoria da prestação de nossos serviços e suporte a você Cliente, que nos motiva a buscar cada vez mais inovação e qualidade.

Esperamos com o novo ambiente poder expandir o atendimento e conquistar cada vez mais clientes, primando sempre pela qualidade e seriedade do nosso trabalho. É por você, Cliente, que buscamos melhorar cada dia mais, desenvolvendo novas ferramentas/sistemas que facilitem a rotina da sua empresa.



● **Folha de Pagamento**

Recibos de pagamento, Férias, Rescisões, RAIS, DIRF, CAGED, SEFIP, GRRF, GPS, IRRF...

● **Contabilidade**

SPED Contábil, importação de extratos bancários, Diário, Razão, Balancete...

Agilize seu trabalho alterando lançamentos diretamente a partir de razão e diário em tela.

● **LALUR**

Apuração do lucro real, parte A e B. Integrado aos lançamentos contábeis e impressão do livro oficial.

● **CIAP**

Cadastro dos bens, controle dos créditos, integrado à apuração do ICMS, livro modelos C e D.

● **Escrita Fiscal**

Apuração de ICMS, ISS, PIS, COFINS, Simples Nacional, Emissão de Livros de Entrada e Saída, **SPED Fiscal**, **DACON**, **Importação de NFe...**

● **Cópia de Segurança**

Com este módulo, o sistema faz diariamente uma cópia de segurança e a envia para o Data Center da Priori.

Priori Sistemas

Rua Paraná, 1000, 2º Andar Sala 02 - Caixa Postal 26
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
(45) 3254-2405

www.priori.com.br falecom@priori.com.br
